

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

CONVOCa. 08/2017

DATA: 06/07/2017

ATA DA REUNIÃO: No sexto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às catorze horas, em primeira chamada, reuniu-se a Comissão Permanente de Fiscalização, nas dependências da Sede do CAU/SP localizada na rua Formosa 367, Centro. Presentes na reunião o membro nato, o Diretor Técnico Arg. e Urb. Altamir Fonseca, o Coordenador Arq. e Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro, a Coordenadora Adjunta Arq. e Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, os membros titulares: o Arq. e Urb. Silvio Antonio Dias, o Arq. e Urb. Victor Chinaglia, o Arq. e Urb. Mário Yoshinaga, o Arq. e Urb. Eduardo Caldeira Brandt Almeida, o membro suplente Arq. e Urb. José Alfredo Queiroz dos Santos; o Coordenador Técnico Arq. e Urb. Ralf Corrêa Scholz (relator) e a Coordenadora da Fiscalização Arq. e Urb. Ana Cláudia da Cunha Kirallah Leone. O membro titular Arq. e Urb. Lúcio Gomes Machado participou da reunião como convidado. ITEM 01 - Aprovação da ata de reunião anterior (4ª Reunião Extraordinária de 29/06/2017). A ata foi aprovada. O membro titular Arq. e Urb. Lúcio Gomes Machado pediu a palavra ao Coordenador da CFis e indagou à Coordenadora da Fiscalização Arq. e Urb. Ana Cláudia da Cunha Kirallah Leone qual o motivo de sua ausência na reunião do dia 29/07/17. Foi informado que a mesma estava em reunião externa para subsídios para realização do Plano de Ação da Diretoria Ténica., conforme solicitado pela Diretoria Técnica. O mesmo citou que a Coordenadora deveria ter comunicado à Comissão a sua ausência, pois a Comissão é superior na hierarquia à Diretoria Técnica. A Coordenadora relatou que havia avisado à Coordenadora Adjunta sua impossibilidade de participação nesta reunião. O Diretor Arq. Urb. Altamir Fonseca questionou onde constava tal informação no regimento do CAU/SP e comunicou que a Coordenadora participaria das próximas reuniões desta Comissão. O membro titular Arq. Urb. Lúcio Gomes Machado ainda perguntou à Coordenadora quais os resultados das denúncias envolvendo o designer Marcelo Rosenbaum e a empresa Tryptique. Foi informado que as denúncias do designer foram encaminhadas à Presidência, para posterior envio ao Departamento Jurídico, e traria as informações sobre a empresa Tryptique e sobre o designer Marcelo Rosenbaum na próxima reunião. O conselheiro Arq. Urb. Lúcio Gomes Machado relatou que sendo agente federal, os agentes fiscais tem poder de autuar o designer referente à obra com placa situada no Edifício Brasil, situado na esquina da rua Santo Antonio com o viaduto Marinho Prado, no centro da capital de São Paulo. Segundo o membro titular, a Coordenação deve ter ciência de todos os passos da Fiscalização, devendo ser submetida aos questionamentos da







4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

CONVOCa. 08/2017

DATA: 06/07/2017

CFis. O relator da CFis Arq. e Urb. Ralf Correa Scholz relatou que a princípio não haveria a reunião no dia 29/06/17, pois a Coordenadora Arq. Urb. Ana Cláudia da Cunha Kirallah Leone, responsável pela elaboração do Plano de Ação de 2017 da CFis não teria a possibilidade de participar, mas que na reunião plenária de 22/06/17 fora informado que a mesma seria realizada, sendo que para isso. deveria ser realizado um memorando à Presidência. Foi realizado então o Memorando CPF № 08/2017; São Paulo, 23 de junho de 2017; Ilmo. Arq. Urb. Gilberto Belleza - Presidente do CAU/SP; Ref. Solicitação de Reunião Extraordinária; Senhor Presidente, A Comissão Permanente de Fiscalização. deliberou pela solicitação à Vsa. de realização de reunião extraordinária a ser realizada em 29/06/2017 às 14:00h, para compatibilização das informações apuradas nas reuniões realizadas com os agentes fiscais (25/05) e com os gerentes regionais (20/06), fundamentais para a apresentação do Plano de Ação da CFis de 2017. Atenciosamente, Arq. Urb. Marcia Regina de Moraes Dino de Almeida -Coordenadora Adjunta da Comissão Permanente de Fiscalização. O mesmo foi enviado no mesmo dia à Presidência e sua resposta afirmativa, que possibilitou a realização da reunião se deu através do Protocolo nº 538969/2017 em 26/07/2017. Coordenadora Adjunta Arg. Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida citou que admissão no grupo de whatsapp do Diretor Técnico Arg. Urb. Altamir Fonseca e do Diretor Adjunto Arq. Urb. Reginaldo Peronti no dia 04/07/17 sem a devida solicitação ao grupo, (embora este não seja instrumento oficial da Comissão); foi considerado invasivo pela mesma, citando que solicitou a transferência da Administração do grupo ao Administrador anterior, o Arq. e Urb. Ralf Corrêa Scholz, sendo atendida em 05/07/17. O relator da CFis foi readicionado ao grupo como participante em 06/07/17. O Diretor Técnico Altamir Fonseca citou que as alterações nos planos da Fiscalização serão alteradas assim que o Plano de Ação da CFis de 2017 for aprovado em Plenária. Segundo a CFis, não deveriam acontecer as fiscalizações nos Condomínios, sendo que as reuniões desta Comissão deveriam ser gravadas, para facilitar a transposição para as atas. A Coordenadora Adjunta realizou a gravação parcial da mesma, entregando-a no dia 11/07/2017 ao relator. O membro titular Arq. e Urb. Lúcio Gomes Machado apresentou ao Diretor Técnico Arq. Urb. Altamir Fonseca organograma hierárquico da Comissões Permanentes em relação às Diretorias dos CAU/UF. ITEM 02- Elaboração do Plano de Ação de 2017 da CFis: Foram realizadas modificações nos Planos de Ação de 2017 apresentados anteriormente pela Coordenadora da Fiscalização durante a reunião, com alterações de itens, que estão no anexo. Em relação à Reserva Técnica, foi citada a







4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

CONVOCa. 08/2017

DATA: 06/07/2017

dificuldade de se tipificar essa infração, sendo mencionado que o Coordenador da CFis já havia realizado um texto sobre o assunto. O Diretor Altamir relatou que deve ser feito um "boletim" que seria enviado aos fornecedores, com a abordagem da tipificação. Segundo membro titular Arg. e Urb. Silvio Antonio Dias é fundamental atingir os núcleos de lojistas. Segundo a Coordenadora da Fiscalização, é fundamental especificar esta ação será orientativa ou punitiva. A Coordenadora Adjunta citou um relato que muitos profissionais já rejeitam a "RT" entendendo-a como uma infração, e tal atitude está melhorando a imagem dos mesmos perante a sociedade. Mediante a complexidade do tema, e à falta de tempo hábil para a CFis, foi decidido que o item 06 do Plano de Ação - Reserva Técnica será abordado no futuro, com encaminhamento ao CAU/BR, e não será elencado ao Plano deste ano da CFis. O membro titular Arq.e Urb. Mário Yoshinaga citou que o plano não trata a Fiscalização como um todo e somente visa alguns itens. A Coordenadora Adjunta mencionou que o plano é um esboço de atividades. O Coordenador da CFis questionou como o CAU atende às denúncias e o Diretor Técnico anunciou que as mesmas são respondidas de acordo com seu registro no SICCAU, de ordem cronológica. As prioridades são as denúncias oriundas do Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros. A CFis citou que deve-se criar critérios para análise das mesmas. O Diretor Técnico informou que a análise de projetos não compete à CFiS, pois isso não se trata de exercício profissional. A Coordenadora Adjunta anunciou que este é um Plano de proposituras, e que as prioridades deverão ser revistas no futuro. O membro titular Arq. e Urb. Silvio Antonio Dias relatou que sente-se fragilizado para seu exercício na Comissão, devido ao desconhecimento da ferramentas necessárias para análise, como o SICCAU e IGEO. Segundo a Coordenadora Adjunta, esse conhecimento será transmitido à toda a CFis durante a execução do Plano. Com as alterações realizadas durante a reunião, o Plano de Ação de 2017 foi aprovado. Segundo o Diretor Técnico Arq. Urb. Altamir Fonseca, os procedimentos para as fiscalizações precisam ser tipificados, principalmente no caso das denúncias encaminhadas por meio de anúncios, estes deverão vir como a questão deve ser enquadrada de acordo com a legislação. A Coordenadora da Fiscalização anunciou a existência de documento apresentado ao CAU/BR com as lacunas referentes à procedimentos fiscalizatórios inexistentes nas resoluções, e este será apresentado à CFis. A Coordenadora Ajunta informou que é condição "sine qua non" o conhecimento de todo este material apresentado anteriormente. A Coordenadora de Fiscalização fará através do Plano, a sequência de assuntos que serão abordados em







4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCa. 08/2017

DATA: 06/07/2017

cada reunião. O membro titular Arq. Urb. Silvio Antonio Dias citou a necessidade de ampliação do quadro de funcionários das regionais. ITEM 03 - Informes diversos. Foi realizado o Memorando CFis Nº 11/2017: São Paulo, 29 de julho de 2017; Ilmo. Arq. Urb. Altamir Fonseca - Diretor Técnico do CAU/SP: A Comissão Permanente de sua Fiscalização, em sua 7º reunião ordinária realizada em 06/07/2017, solicita à Diretoria Técnica informações do Clube de Compras "Top Decor", que atua na cidade de Americana, nas questões abaixo elencadas: 1 - A associação autodenominada Top Decor tem organicidade legal? Em caso afirmativo, quantas empresas estão associadas? 2 - Como funciona o sistema de pontuação aos profissionais em arquitetura e urbanismo? 3 - Quantos arquitetos e Urbanistas estão cadastrados no sistema de pontuação? 4 - Favor enviar a lista dos ganhadores da premiação nos últimos 5 eventos. 5 - Existe alguma vantagem financeira ou não, oferecida ao profissional? Site: http://www.topdecornegocios.com.br/noticias/premiacao-6. Atenciosamente, Arq. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro - Coordenador da Comissão Permanente de Fiscalização. Foram anunciadas as datas das próximas reuniões da CFis: 12 e 20 de julho; 03, 09, 17 e 21 de agosto, 05, 13 e 21 de agosto, 05, 13 e 21 de setembro, 04, 17, 26 e 31 de outubro, 08, 16 e 23 de novembro; 07, 14 e 19 de dezembro. A pauta da próxima reunião deverá ser o anteprojeto dos gerentes regionais e agentes fiscais e apresentação do plano à CEPOC. Nada mais tendo a acrescentar, o Coordenador da Comissão de Fiscalização, o Arg. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião às 18:00 h.

104 105

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

106 107

108

109

110

111 112

113

114

115

116

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Wmm

Arg. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro – Coordenador da CFis

Arq. Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida – Coordenadora Adjunta da CFis

unida.

Arq. Urb. Ralf Corrêa Scholz - Relator

A ação tem como objetivo à intensificação da fiscalização da efetiva participação dos Arquitetos e Urbanistas nas atividades específicas ou não previstas em Lei e regulamentadas pela Resolução n. 51.

Premissas:

Critério a ser adotado para o estabelecimento de prioridades de fiscalização seria o de focarmos os esforços nos setores que possam causar
o maior dano à sociedade em termos de abrangência, de volume de recursos econômicos mobilizados e, paralelamente, nos setores que
possam gerar repercussão no meio profissional, com efeito didático multiplicador, e possa também ser inteligível pela população em geral,
fazendo com que a profissão e seu Conselho tenham seu mérito reconhecido. Elaborar formas de fiscalização em diversos setores que
atingem o profissional e a sociedade.

Alguns setores da atividade profissional que serão objetos do projeto:

Prazo

- Exercício profissional no serviço público
- Licitações públicas.
- Mídia, Publicações e publicidade
- Reserva Técnica
- Combate a atuação irregular profissional
- Exercício ilegal da profissão

Restrições:

Todo o trabalho estará embasado na Lei Federal nº 12.378/2010 e nas Resoluções vigentes do CAU/BR.

Riscos

Riscos Negativos: Não participação das diretorias do CAU/SP. Não participação das equipes de fiscais. Não realização das reuniões da C-Fis. Negativa no pagamento de diárias e deslocamentos. Riscos positivos: realizações de reuniões com órgãos públicos, multiplicando a informação.

Investimento

Julho à Dezembro de 2017	R\$ 201.050,80	
Fase/ Etapa	Datas	Custos
Reuniões da C-FIS. (valores de diárias)	JULHO À DEZEMBRO	R\$ 201.050,80
Elaboração de diretrizes para fiscalização em licitações públicas	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Elaboração de diretrizes para fiscalização no Exercício profissional no serviço público	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Elaboração de diretrizes para fiscalização em mídias, publicações e publicidade	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Elaboração de diretrizes para fiscalização de Reserva Técnica	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Elaboração de diretrizes para fiscalização ao Combate à atuação irregular profissional	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo

Recursos Envolvidos:

Recursos necessários: Computadores, tabletes e notebooks com acesso à internet, SICCAU. Participarão da Ação: Internamente: Presidencia, C-Fis, Dirtec, Equipe de Fiscalização, Dpto. Jurídico. Externamente: Órgãos públicos, Profissional Arquiteto e Urbanista e sociedade.

Métrica

Realização de 06 Reuniões Ordinárias (reuniões a partir do mês de julho) e 14 Reuniões Extraordinárias (reuniões a partir do mês de julho) para elaboração das diretrizes de fiscalização.

Responsável	pela	execução:
And in case of the last of the		

Data:	Documento Preenchido por:	
27/06/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização
12/07/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização





CAU/SP Disease to be applicate a bituations of the Page	Termo	de Abertura	02/2017 - R01
Nome do Projeto: PROSPECÇÃO E MONITORAMENTO DE EDITAIS DE LICITAÇÕ	ES E CONCURSOS	Responsável: C-FIS	Solicitante: C-FIS

Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de editais de licitações de projetos e obras e editais de concursos públicos na área de Arquitetura e Urbanismo, uma vez que parcela significativa das licitações públicas de projetos ou de obras não respeitam a legislação profissional e as normas técnicas brasileiras.

Premissas:

Levantamento dos editais que já foram fiscalizados pelo CAU/SP e prospecção de novas licitações e concursos a serem fiscalizados, identificando quem são os órgãos responsáveis, verificando se o conteúdo dos editais segue a legislação do CAU. Orientar e oficiar órgãos e entidades responsáveis por editais que estiverem em desacordo com as leis do Conselho. Entre outros problemas, podemos citar que é corriqueiro observarmos:

- Elaboração por pessoas não qualificadas de editais dos seus termos de referência para contratos relativos a projeto e obras relativos a edificação, urbanismo, paisagismo e de planejamento urbano e regional. É comum encontrarmos editais para cuja elaboração não há menção ao seu autor ou ao recolhimento do respectivo RRT, seja por cargo e função, seja por trabalho específico, objeto de contrato.
- Recebimento, fiscalização e medição dos serviços acima qualificados também por pessoal não qualificado. Da mesma forma como mencionado no item anterior, é comum que fiscalização, medições e recebimentos de obras sejam feitas com a explicitação de responsabilidade de quem as atestam, dando margem a interpretações equivocadas e a questões éticas significativas.
- Não exigência nos editais de participação de Arquitetos e Urbanistas, seja na elaboração, seja na coordenação de trabalhos para os quais há exclusividade de exercício profissional.

Restrições:

Prazo para solicitação de alteração/impugnação de cada edital próximo do final da publicação; Obrigatoriedade de retirar o edital pessoalmente. Obrigatoriedade de protocolar ofício pessoalmente. Ausência do fiscal na regional por férias ou licença médica.

Riscos

Riscos Negativos (que inviabilizariam o projeto): Cancelamento no serviço de prospecção de editais on-line. Editais que não estão disponíveis on-line e que só podem ser retirados pessoalmente. Trabalho do fiscal em outras ações demandadas pela DIRTEC e/ou Gerencias Regionais. Riscos positivos: realizações de reuniões com órgãos responsáveis pela elaboração dos editais, multiplicando a informação e as boas práticas. Falta de apoio do Dpto Jurídico do Conselho nas ações fiscalizatórias.

Investimento

Julho à Dezembro de 2017		custo fixo	
Fase/ Etapa		Datas	Custos
Levantamento dos editais já fiscalizados até fim de 2016 e divulga	ção	JULHO	-
Prospecção de novas licitações e concursos e monitoramento do c	onteúdo	JUNHO À DEZEMBRO	-
Averiguação de possíveis critérios nos editais que estejam em desa CAU	acordo com a legislação do	JUNHO À DEZEMBRO	a to the second
Elaboração de ofícios a serem enviados pela C-FIS aos órgãos resp correções necessárias nos editais	onsáveis, solicitando as	JUNHO À DEZEMBRO	-
Levantamento dos editais fiscalizados de janeiro a junho e divulga	ção	JULHO	-
Verificação das respostas dos órgãos - deferimento ou indeferimento das alterações solicitadas nos editais		JUNHO À DEZEMBRO	-
Listagem de equívocos recorrentes em licitações e concursos, bem parte dos órgãos, para planejamento de possíveis ações junto aos responsáveis	선생님 그렇게 되었다.	JUNHO À DEZEMBRO	8
Levantamento dos editais fiscalizados de julho a dezembro e divul	gação	DEZEMBRO	-

Recursos Envolvidos:

Recursos necessários: Assinatura de serviço de licitações, cadastro em sites com banco de dados dos editais. diário Oficial, computadores, tabletes e notebooks com acesso à internet, SICCAU, carros. Participarão da Ação: Internamente: Presidencia, C-Fis, Dirtec, Equipe de Fiscalização, Dpto. Jurídico. Externamente: Órgãos públicos e entidades responsáveis pelos editais, Profissional Arquiteto e Urbanista e





Prazo

sociedade.

Observações:

Algumas situações típicas relativas a esta questão:

- Para projetos de edificações, urbanismo e paisagismo, é frequente a exigência da efetiva participação de Arquitetos e Urbanismo, mas raramente há tal exigência na coordenação destes trabalhos.
- Para obras relacionadas com o Patrimônio Cultural Construído, raramente é exigida a participação de Arquitetos e Urbanistas, sobretudo no que se relaciona com a execução das obras.
- Planos de mobilidade urbana ou de sistemas viários não têm sido elaborados com a direção e a participação de Arquitetos e Urbanistas, certamente ao arrepio da Lei. De fato, trata-se tipicamente de projetos urbanos, onde a eventual contribuição de outras especialidades técnicas deve estar sujeita à conceituação fundamental do projeto urbanístico a qual abrange critérios técnicos, espaciais, culturais e estéticos atividades que somente Arquitetos e Urbanistas podem exercer.
- Subcontratações de trabalhos de maior porte, com empresas ou profissionais não registrados, normalmente acobertados pelo contratante original. No passado já foi noticiada a elaboração de parcelas de contratos relacionados com transportes por empresas estrangeiras.
- Embora não recomendável e mesmo proibida em algumas instâncias, há editais que propõe a contratação de execução de obra, com base em projeto básico, mas incluindo no escopo do contrato a elaboração do projeto executivo. De imediato, podemos perceber que o projeto será coordenado pelo responsável técnico da empreiteira, que sabemos, raramente é um profissional com atribuições na área de projeto de edificações, isto é um Arquiteto e Urbanista.
- Nos certames licitatórios de obras e serviços de arquitetura e urbanismo e afins, a análise e o julgamento dos quesitos técnicos deverão ser realizados exclusivamente por arquitetos e urbanistas legalmente habilitados no Conselho.
- Para esse projeto, a Comissão Permanente de fiscalização, C-FIS, contará com a equipe de agentes de fiscalização do CAU/SP sobre a responsabilidade da DIRTEC. Ação em conjunto entre a C-FIS e DIRTEC.

Métrica

Forma de fiscalização

A fiscalização destas questões podem ser iniciada com o exame sistemático dos editais, publicados nos Diários Oficiais, atividade a ser exercida predominantemente na sede do CAU e das representações regionais. As Diligências seriam efetuadas somente quando não atendidas as exigências formuladas por meio de ofício. Desta forma, uma ação significativa em termos de abrangência e repercussão poderá ser realizada com um quadro relativamente restrito de funcionários.

Utilizar da empresa contratada de clipping de licitações, a qual apresenta, com razoável abrangência, as licitações federais, estaduais e municipais. Uma vez identificada uma licitação, abrir uma linha de fiscalização para verificar toda a rede de profissionais envolvidos, desde o projeto inicial, a aprovação desse projeto nos diversos órgãos, a licitação da obra e sua execução. As diligencias nesse tipo de fiscalização seriam em pequeno número, racionalizando o tempo dos de técnicos.

As subcontratações deveriam ser fiscalizadas, também se utilizando predominantemente correspondência física ou virtual, inicialmente em decorrência do porte da obra e do contrato, também seguindo o critério de focar nos casos de maior dano social ou econômico. Sabe-se de grandes contratos realizados pelo poder publico para a execução de obras que incluem a adaptação ou o detalhamento de projetos para os quais foram chamadas empresas estrangeiras não registradas no CAU ou no CREA ou que estavam registradas de forma falaciosa, apresentando um profissional como responsável técnico para fins de registro, mas que encobria de fato um grande contingente de profissionais não registrados. Certamente, a fiscalização deste gênero de irregularidade requer profissionais qualificados. Atentar para a forma como são organizadas as seleções de funcionários, no trâmite de processos, e ainda contar com a assessoria dos Conselheiros mais experientes. Prever reuniões com os órgãos públicos que habitualmente cometeram equívocos em editais, a fim de esclarecer e enfatizar a obrigatoriedade de adaptação dos editais de acordo com a legislação do CAU.

Responsável pela execução:

Data:	Documento Preenchido por:	
27/06/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização
12/07/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização

CAU/SP treats the applicant of the frame.	Т	ermo de Abertura	03/2017 R01
Nome do Projeto: EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO SERVIÇO P	ÚBLICO	Responsável: C-FIS	Solicitante: C-FIS

Ações de fiscalização em empresas públicas que envolvam atividades de Arquitetura e Urbanismo privativas e/ou compartilhadas no sentido de verificar se os cargos técnicos estão sendo ocupados por profissionais arquitetos e urbanistas.

Premissas

 Fiscalização em setores internos de entes públicos responsáveis pela gestão, coordenação e elaboração de projetos de edificação, de urbanismo e de desenvolvimento urbano e regional, além de órgãos responsáveis pela preservação e gestão do Patrimônio Cultural, Ambiental e Paisagístico, Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo e licitação de Projetos, cujos dirigentes, gestores e técnicos não tem registro no CAU.

Neste campo também se nota que não há explicitação de responsabilidade por autoria de estudos e projetos, bem como por publicações técnicas, não havendo tampouco o Registro de Responsabilidade Técnica.

• Fiscalização em setores de análise de projetos de edificação, de urbanismo e de desenvolvimento urbano e regional, cujas atividades são exercidas por profissionais sem registro no CAU.

Neste campo, é importante lembrar que os projetos analisados e eventualmente aprovados por técnicos não habilitados, não podem ter validade legal. Trata-se de problema muito grave, para o qual deverão ser tomadas decisões sobre como proceder com todo o passivo existente composto por um sem número de projetos aprovados irregularmente. É de conhecimento geral que mesmo a Prefeitura do Município de São Paulo conta com profissionais sem registro no CAU no setor de licenciamento de edifícios, tanto na aprovação de projetos quanto na verificação de sua regularidade para emissão de alvarás.

Reuniões de Orientação: Orientação em empresas públicas que envolvam atividades de Arquitetura e Urbanismo privativas ou
compartilhadas no sentido de orientar sobre os cargos técnicos que devem ser ocupados por profissionais arquitetos e urbanistas. Serão
programadas para o período 6 reuniões em órgão públicos com a participação de 3 membros da C-FIS em cada, para o 2º semestre de 2017.

Restrições:

Todo o trabalho estará embasado na Lei Federal nº 12.378/2010 e nas Resoluções vigentes do CAU/BR.

Riscos

Riscos Negativos: Trabalho do fiscal em outras ações demandadas pela DIRTEC e/ou Gerencias Regionais. Ausência do fiscal na regional por férias ou licença médica. Não participação das diretorias do CAU/SP. Não realização das reuniões por parte dos órgãos publicos. Negativa no pagamento de diárias e deslocamentos. Riscos positivos: realizações de reuniões com órgãos públicos, multiplicando a informação.

Prazo	Prazo Investimento Junho à Dezembro de 2017 R\$ 34.488,00 Fase/ Etapa Datas Custos		
Junho à Dezembro de 2017			
Fase/ Etapa			Custos
Reuniões de orientação nos órgãos públicos. Serão programada em órgão públicos com a participação de 4 membros da C-FIS en	7 HT 사용 하는 사람들이 다른 사용 이 사용 하는 사람들이 되었다.	JULHO À DEZEMBRO	68,976,00
Fiscalização nos setores internos de entidades públicas		JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Fiscalização nos setores de setores de análise de projetos		JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Levantamento dos orgão oficiados		JULHO À DEZEMBRO	custo fixo
Levantamento dos oficios de respostas emitidos pelos orgão oficios de responsa em tentral emitido de responsa emitido de responsa em tentral emitido de responsa em tentral emitido de responsa em tentral emitido de responsa emitido de responsa em tentral emitido de responsa emitid	ciados	JULHO À DEZEMBRO	custo fixo

Recursos Envolvidos:

Recursos necessários: Computadores, tabletes e notebooks com acesso à internet, SICCAU, carros. Participarão da Ação: Internamente: Presidencia, C-Fis, Dirtec, Equipe de Fiscalização, Depto. Jurídico. Externamente: Órgãos públicos, Profissional Arquiteto e Urbanista e sociedade.

Métrica

Forma de Fiscalização:

A fiscalização dos setores internos de entes públicos, setores de análise de projetos e setores de análise de Prefeituras e órgãos do governo estadual somente podem ser efetuada por meio de diligencias. Ainda continuando a adotar o critério de atuação onde o dano social e econômico possa ser maior, devem ser priorizadas os órgãos públicos com maior volume de aprovações.

Responsavel pela execução:

4

Data:	Documento Preenchido por:	
27/06/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização
12/07/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização

CAU/SP (Scott Faighting + Channels & Spain	Termo de Abertura	04/2017 - R01
Nome do Projeto:	Responsável:	Solicitante: C-FIS
Fiscalização em mídias, publicações e publicidades	C-FIS	

Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de **Programas e publicidade de televisão** que apresentam projetos e obras de edificações ou de arquitetura de interiores realizadas por leigos ou arquitetos. Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de **Anúncios de imóveis na imprensa**, publicações de interesse geral ou voltadas para a divulgação de lançamentos de imóveis quanto a publicação da autoria de projeto e a responsabilidade técnica pela obra em empreendimentos realizados por Arquitetos e leigos, brasileiros e estrangeiros. Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de empreendimentos realizados por Arquitetos e Urbanistas e leigos, brasileiros e estrangeiros, publicados em **revistas** especializadas na área de arquitetura e urbanismo em território nacional. Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de **sites** na internet com informações de atividades no âmbito da arquitetura e urbanismo, realizadas por Arquitetos e Urbanistas e/ou leigos, brasileiros e estrangeiros.

Premissas:

- PROGRAMAS E PUBLICIDADES DE TELEVISÃO: Orientar e fiscalizar os programas que apresentam obras e projetos de profissionais arquitetos e urbanistas e leigos quanto a autoria de projetos e responsáveis técnicos pelas obras.
- ANÚNCIOS DE EMPREENDIMENTOS NA IMPRENSA: Orientar e fiscalizar as incorporadoras e agencias de publicidade que veiculam obras e projetos de profissionais arquitetos e urbanistas ou leigos quanto a autoria de projetos e responsáveis técnicos pelas obras.
- REVISTAS: Levantamento mensal das publicações de exemplares de revistas de arquitetura e demais da área, buscando os profissionais envolvidos no projeto e se os mesmos encontram-se regulares perante ao Conselho. Levantamento das obras publicadas, verificando se as mesmas encontram-se regulares perante ao Conselho, com emissão correta de RRTs. Orientar, oficiar e/ou notificar obras, profissionais ou leigos que estiverem em desacordo com as leis do Conselho.
- SITES: Levantamento dos sites que já foram fiscalizados pelo CAU/SP e prospecção de novos sites a serem fiscalizados, identificando quem são os profissionais envolvidos nos serviços descritos e se os mesmos encontram-se regulares perante ao Conselho, verificando se as obras publicadas encontram-se regulares perante ao Conselho. Orientar, oficiar e/ou notificar obras, profissionais ou leigos que estiverem em desacordo com as leis do Conselho.

Restrições:

Não regulamentação das infrações relativas à fiscalização em midias, publicações e publicidades na Lei 12378/2010 e Resoluções do CAU/BR.

Riscos

Riscos Negativos: Não participação das diretorias do CAU/SP. Não realização das reuniões C-Fis. Negativa no pagamento de diárias e deslocamentos. Riscos positivos: multiplicar a informação através de reuniões com os envolvidos.

Investimento

Junho à Dezembro de 2017	custo fixo		
Fase/ Etapa		Datas	Custos
PROGRAMAS E PUBLICIDADES DE TELEVISÃO - Elaboração das dir	etrizes de fiscalização	JUNHO À DEZEMBRO	
PROGRAMAS E PUBLICIDADES DE TELEVISÃO - Reuniões com órga responsáveis pela veiculação de informações.	ãos e entidades	JUNHO À DEZEMBRO	
ANÚNCIOS DE EMPREENDIMENTOS NA IMPRENSA - Elaboração d	as diretrizes de	JUNHO À DEZEMBRO	
ANÚNCIOS DE EMPREENDIMENTOS NA IMPRENSA - Reuniões co	m órgãos e entidades	JUNHO À DEZEMBRO	
REVISTAS - Elaboração das diretrizes de fiscalização		JUNHO À DEZEMBRO	
REVISTAS - Reuniões com órgãos e entidades responsáveis pela ve	eiculação de	JUNHO À DEZEMBRO	
SITES - Elaboração das diretrizes de fiscalização		JUNHO À DEZEMBRO	
SITES - Reuniões com órgãos e entidades responsáveis pela veicul	ação de informações.	JUNHO À DEZEMBRO	

Recursos Envolvidos:

Recursos necessários: Computadores, tabletes e notebooks com acesso à internet, SICCAU. Participarão da Ação: Internamente:

Presidencia, C-Fis, Dirtec, Equipe de Fiscalização, Dpto. Jurídico. Externamente: Responsáveis pelas mídias, publicações e publicidades,





Prazo

Profissional Arquiteto e Urbanista e sociedade.

Métrica

Estabelecer a forma da fiscalização de irregularidades em atividades internas, com a leitura de publicações e emissão de autuações baseadas na documentação impressa e externas somente em casos especiais, induzidas pelo conteúdo das publicações. Contratação de empresas de clipping de imprensa e de televisão para realizar o trabalho inicial de coleta de material, Coleta de sites e definição de diretrizes para a fiscalização dos mesmos.

A fiscalização deve estar presente face à repercussão e a audiência de programas de televisão.

Responsável pela execução:

Data:	Documento Preenchido por:	
27/06/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização
12/07/2017	Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização



Termo de Abertura

5/2017 - R01

Nome do Projeto:

COMBATE À ATUAÇÃO IRREGULAR DO PROFISSIONAL

Responsável: C-FIS

Solicitante: DIRTEC

Escopo

Objetivo:

A ação tem como objetivo fiscalizar e encaminhar para análise da CED (Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP), caso de profissionais A.U. que atuam de forma irregular perante a Lei Federal nº 12.378/2010 e às Resoluções do CAU/BR, ou qualquer outra legislação ligada ao exercício de sua profissão. Ação direta dos fiscais com apoio dos subgerentes regionais.

Premissas:

Estabelecer diretrizes para a ação de combate a atuação irregular, que tem caráter fiscalizatório, na qual serão selecionados alguns profissionais, por amostragem, que ao prestarem serviços de Arquitetura e Urbanismo, apresentam diversos e recorrentes indícios de irregularidades e infrações às legislações do exercício e ética profissionais. A ação consiste em coletar informações do registro profissional junto ao CAU, dos documentos de RRTs elaborados pelo profissional, de veículos de mídia e redes sociais, de denúncias cadastradas no SICCAU, de ações fiscalizatórias em obras, de documentos apresentados junto às prefeituras municipais, de empresas em nome dos profissionais e qualquer outra fonte de dados relevantes. Organização e compilação de todos os dados obtidos para identificar o perfil de atuação do profissional e indicar possíveis infrações à legislação vigente. Abertura de processos de fiscalização do exercício profissional, bem como encaminhamento da "amostra" à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP.

Restrições:

Todo o trabalho estará embasado na Lei Federal nº 12.378/2010 e nas Resoluções vigentes do CAU/BR.

Riscos

Riscos Negativos: Não participação das diretorias do CAU/SP. Não realização das reuniões C-Fis. Negativa no pagamento de diárias e deslocamentos. Oportunidades: com a ação podem surgir outros casos que se enquadram nesse tipo de fiscalização.

Prazo	Investimento	
Junho à Dezembro de 2017	Custo do projeto: R\$ 0,00	

Fase/ Etapa	Datas	Custos
Custo estimado mensal		
Elaborar diretrizes para a apresentação de 1 estudo de caso para avaliação da CED	JULHO	
Apresentação das considerações da CED	AGOSTO	7-202
Elaboração DIRETRIZES para novos estudos de caso - coleta de dados e fiscalização	SETEMBRO	
Compilação dos dados	SETEMBRO	
Encaminhamento dos estudos de caso à CED	OUTUBRO	
Apresentação do relatório da CED à Fiscalização do CAU/SP e avaliação dos resultados	DEZEMBRO	

Recursos Envolvidos:

Recursos necessários: tabletes, notebooks, celular, IGEO, Gis coletor, SICCAU. Participarão da Ação: Internamente: C-FIS, DIRTEC, Agentes de fiscalização, Subgerentes Regionais, Comissão de Ética e Disciplina, Comissão de Exercício Profissional, Dpto. Financeiro. Externamente: Prefeituras Municipais, Profissional Arquiteto e Urbanista, leigos e sociedade.

Observações:

Responsavel pela execução:				
Data:	Documento Preenchido por:			
27/06	/2017 Ana Cláudia Leone	Coordenadora de fiscalização		
12/07	/2017 Ana Cláudia Leona	Coordonadora do fiscolização		



